



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

### CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2025

**Jefferson Salatiel da Silva Vieira**, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023**, e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

**CONVOCA** os candidatos nomeados do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), bem como em no site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme art. 69 da lei 329/1974, e 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme art. 75 da lei 329/1974.

Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 04 de novembro de 2025.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 04 de novembro de 2025.**

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

### ANEXO 1.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

#### Relatório do candidato convocado para provimento do cargo:

<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	
<b>Nome:</b>	<b>Classificação:</b>
JULIANA SANTOS SCHAUN HUFF	31º
SANDRA SANTOS MADANA DA SILVA CUNHA	32º
FATIMA GRAZIELI BORGES DUTRA	33º



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

### **Relação de documentos para nomeação de servidores:**

1- Atestado Médico Admisional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

1. - 1 foto ¾ de frente e recente;

2. -Declaração de Bens; (**Trazer preenchido**)

3. - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

\* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (**Trazer preenchido**)

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidores/>

7- Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### **8 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

– Certidão de Casamento ou Nascimento;

– Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

– Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

– Carteira de Identidade;

– Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) – eleitor – certidões – quitação eleitoral

– CPF;

– PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

– Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

– Certificado Militar (até 45 anos para homens);

– Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:

Titula cargo, emprego ou função pública?

SIM  NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

SIM  NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade

Estou ciente:

- a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;
- b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

### 2. DEPENDENTES:

IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)  
PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)

ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.

\*\*Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.

NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
—	____ / ____ / ____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( <input type="checkbox"/> IRRF <input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMILIA <input type="checkbox"/> PREV	—	—
—	____ / ____ / ____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( <input type="checkbox"/> IRRF <input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMILIA <input type="checkbox"/> PREV	—	—
—	____ / ____ / ____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( <input type="checkbox"/> IRRF <input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMILIA <input type="checkbox"/> PREV	—	—
—	____ / ____ / ____	_____



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

— / — / —  
GRAU DE PARENTESCO:  
DEPENDENTE PARA FINS DE:  
(  ) IRRF (  ) SALÁRIO FAMILIA (  ) PREV

DESCRÍÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R\$</b>	

**\*\*Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.

Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_